



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 06 /14

Processo Administrativo nº 13/10/55.852

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, CNPJ nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, nº 200, centro, em Campinas – SP, doravante denominado **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Jonas Donizette Ferreira, RG nº 18.567.314-4, CPF nº 096.964.508-26, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, CNPJ nº 45.787.652/0001-56, doravante denominada **MUNICÍPIO DE MONTE MOR**, localizada à Rua Francisco Glicério, nº 399, centro, em Monte Mor – SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Thiago Giatti Assis, RG nº 25.262.384 CPF nº 195.660.708-02, celebram o presente Termo de Cooperação para os fins e mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a conjugação de esforços dos partícipes, visando o fornecimento de dados pluviométricos e meteorológicos para o Plano Preventivo de Defesa Civil, capacitação de servidores públicos e de cooperação de assistência humanitária em caso de desastres como parte das ações de integração dos municípios da Região Metropolitana de Campinas, estabelecidos pela Câmara Temática de Defesa Civil (CT DC RMC).

SEGUNDA - DOS RECURSOS

2.1. A execução das atividades decorrentes deste Termo de Cooperação não implicará em repasse de recursos financeiros de um para outro partícipe, não onerando, portanto, quaisquer uma das dotações orçamentárias.



TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1. O Município de Campinas, por intermédio do Departamento de Defesa Civil, deverá fornecer a senha para acesso ao Sistema de Alerta TERRA MA², utilizado para o monitoramento de alertas, do Sistema de Alerta de Defesa Civil – SIADEC, ambos utilizados no Plano Preventivo de Defesa Civil -PPDC e do Sistema de Gerenciamento de Suprimentos Humanitários- DONARE, para apoio às ações de Cooperação de Assistência Humanitária em casos de desastres.

3.1.1. Também deverá capacitar os servidores da Prefeitura de Monte Mor, na utilização dos referidos sistemas operacionais. Os treinamentos serão coordenados pelo Centro de Capacitação de Proteção e Defesa Civil –CCPDC do Departamento de Defesa Civil de Campinas.

3.2. O Município de Monte Mor terá acesso diário às informações dos índices pluviométricos, meteorológicos e ações de assistência humanitária, monitorados pelo Centro de Gerenciamento de Desastres – CGD do Departamento de Defesa Civil de Campinas e deverá manter atualizado o cadastro contendo nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular do responsável pelo acesso às informações e utilização dos Sistemas Operacionais fornecidos pelo Município de Campinas, devendo ser enviado por ofício assinado pelo Prefeito de Monte Mor ao Prefeito de Campinas.

QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação terá a vigência de 04 (quatro) anos a contar da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por inadimplemento de suas cláusulas ou condições, ou ainda, denunciado, a qualquer tempo, desde que por escrito e com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

QUINTA – DO FORO

5.1. As questões oriundas do presente Termo de Cooperação serão dirimidas, na esfera judicial, no foro da comarca de Campinas.

E assim, por terem acordado, celebram o presente convênio em 3 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Campinas, 08 de ABRIL de 2014


JONAS DONIZETTE FERREIRA

Prefeito de Campinas


THIAGO GIATTI ASSIS

Prefeito de Monte Mor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/55.852

Interessado: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Cooperante: Município de Campinas

Cooperada: Município de Monte Mor

Modalidade: Termo de Cooperação n.º 06 /14

Na qualidade de **COOPERANTE** e **COOPERADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 08 de ABRIL de 2014


JONAS DONIZETTE FERREIRA

Prefeito de Campinas


THIAGO GIATTI ASSIS

Prefeito de Monte Mor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Campinas, 10 de abril de 2.014

Ofício nº 316/14

Assunto: Cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93

Ao Presidente da Câmara Municipal de Campinas

Na qualidade de Cooperante do ajuste abaixo identificado, a Municipalidade de Campinas/SP, em cumprimento ao disposto no artigo 116, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, c.c o artigo 35, inciso IX, das Instruções Normativas nº 02/2008 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e ao deliberado pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos junto ao Protocolado nº 12/10/00686, que atribuiu a este Departamento a função de certificá-los, vem respeitosamente comunicar a celebração do referido Termo de Convênio/Ajuste/Parceria/Cooperação e/ou respectivo Aditamento, conforme cópia do extrato em anexo:

Processo Administrativo n.º 13/10/55.852

Interessada: Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito

Cooperada: Município de Monte Mor

Termo de Cooperação n.º 06/14

RODRIGO GUERSONI

Diretor do Departamento de Assessoria Jurídica
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

À CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Ilmo. Presidente
Sr. Vereador Campos Filho